



ANEXO X - REGULAMENTO DE FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O presente regulamento se destina a orientar o processo de formação da Subcomissão Técnica que vai complementar a Comissão Julgadora do processo do Edital de Concorrência 004/2023, que se destina a licitação da prestação de serviços de agência de publicidade para o município de Magé.

De acordo com o Capítulo II da Lei 12.232 /2010:

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

1. CADASTRO DE INTERESSADOS PARA A SUBCOMISSÃO

a) A escolha dos 3 (três) membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 9 (nove) integrantes, previamente cadastrados nos autos do processo administrativo que cuida desta licitação;

b) A Secretaria de Comunicação disponibilizará um formulário eletrônico para inscrição dos candidatos ao sorteio, no site oficial da Prefeitura de Magé (<https://mage.rj.gov.br>), no período de 16 de junho de 2023 a 19 de junho de 2023 às 23h59.

c) Podem se inscrever para participar do sorteio:

i. Pessoas com idade maior ou igual a 18 (dezoito anos) completos na data de inscrição;



ii. Pessoas com disponibilidade de dias e horários para participar de todo o processo de atuação da Comissão Julgadora no período da licitação em questão;

iii. Pessoas com formação de nível superior nas áreas de Comunicação, Publicidade e/ou Marketing; Será considerado um diferencial o conhecimento acerca das legislações sobre a licitação em questão, cursos de extensão, cursos complementares, formação adicional, oficinas de capacitação e/ou comprovação de experiência em outros processos licitatórios da área;

iv. Profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação;

v. Todos os dados enviados no formulário e experiências relatadas pelo candidato deverão ser validados através da apresentação da documentação original que será no momento do sorteio, podendo desclassificar a participação do candidato;

d) Ao enviar o formulário, o candidato afirma a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como o compromisso em participar do sorteio, realizando todas as etapas de comprovação dos dados informados no cadastro on-line;

e) É necessário que o candidato compareça com 1 (uma) hora de antecedência ao horário do sorteio, a fim de realizar com tranquilidade a entrega e análise da documentação;

f) A inscrição será validada mediante a apresentação de:

i. documento original com foto válido para todo o território nacional;

ii. diploma reconhecido pelo MEC e/ou registro profissional emitido pelo órgão regulador da área de formação/atuação; não sendo válidas carteiras de sindicatos, associações, grupos profissionais e afins;

iii. certificados de formação nos cursos de extensão e/ou complementares, dentro do indicado, de instituições de ensino reconhecidas pelo MEC;



2. SORTEIO

a) A relação dos nomes referidos no item 1 deste Edital será publicada pela Comissão Julgadora da Licitação no Boletim Informativo Oficial (BIO) do Município e no site oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

b) O sorteio será processado pela Comissão Julgadora da Licitação no dia 23 de junho de 2023 às 14h, no auditório da Comissão Permanente de Licitação, situado à Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125, no Roncador, Piedade.

c) De modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, obedecido o disposto na parte final do § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, ou seja, pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes da Subcomissão Técnica não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com o Município de Magé ou entidades que integrem a sua administração indireta.

d) A relação prevista no item 1 deste Edital conterá, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com o Município de Magé ou entidades que integrem a sua administração indireta.

e) Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 1, mediante apresentação à Comissão Julgadora da Licitação de justificativa para a exclusão.

f) Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

g) A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista que não contenha o nome impugnado.

h) Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no item 1. Só será admitida nova impugnação ao nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 4.987/2022

Data: 21/02/2022 Fls.: _____

Rubrica: _____

i) A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no item 2 e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A publicação do resultado será divulgada no site e o Boletim Informativo Oficial (BIO) da Prefeitura de Magé no dia 23 de junho de 2023.

CRONOGRAMA	
Cadastro via formulário on-line no site	16/6/2023 a 19/6/2023 às 23h59
Publicação da lista de candidaturas aprovadas	20/6/2023 às 12h
Sorteio	23/6/2023 às 14h
Resultado final	23/6/2023